



PREFEITURA DE CALDAS NOVAS
EDITAL 001/2015
REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO
NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS.



COMUNICADO – PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO

O Centro de Seleção da UFG informa aos candidatos para o cargo de **Agente Municipal de Transito** que a **Prova do Curso de Formação ocorrerá no dia 24 de abril de 2016 (domingo), com a abertura dos portões às 13h e fechamento às 14h**, no Centro de Convenções Municipal Ilídia Mariade Sousa, anexo do Terminal Rodoviário, situado na Avenida Coronel Bento de Godoy, nº2095, Setor Hanashiro – Sala Lobo Guará – Mesmo local da realização do Curso de Formação.

O Centro de Seleção informa ainda que serão aplicados os seguintes subitens do Edital 001/2015, que rege o certame:

7.4.18. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;

b) **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO OU O PORTE DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** após o início da prova, tais como: RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, telefone celular, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc. O uso desses objetos, após o início da prova dentro do prédio, acarretará ao candidato a eliminação do certame;

c) **SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO, ANTES DE ENTRAR EM SALA, UMA EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ COLOCAR TODOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS QUE POSSUIR.** Esses dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada. A embalagem com os equipamentos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, sendo mantida embaixo da carteira de prova e somente poderá ser aberta pelo candidato após o término da prova, fora do prédio. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado, poderá ser eliminado do certame;

d) **NÃO SERÃO PERMITIDAS**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta na cor preta ou azul e fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso público o candidato que descumprir esta determinação.

g) os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele apondo suas respectivas assinaturas;

h) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas, o cartão-resposta da Prova Objetiva.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Será excluído do concurso, ou não será nomeado para cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

g) for surpreendido, dentro do prédio de realização da prova, após o seu início com a embalagem violada ou aberta, na qual o celular ou o equipamento eletrônico foram guardados ou estiver usando durante o período de realização da prova qualquer tipo de arma salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, telefone celular, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc;

IWENS GERVASIO SENE JUNIOR
Presidente em Exercício

Goiânia, 18 de abril de 2016